

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
**ATA DA 88ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -**  
**COMDEMA**

1 Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da  
2 Prefeitura, com início às dezesseis horas em primeira convocação, e às dezesseis horas e trinta  
3 minutos em segunda convocação, realizou-se a 88ª reunião do Conselho Municipal do Meio  
4 Ambiente, sob a presidência de Angela Maria Macuco do Prado Brunelli a presença dos  
5 membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, cujas assinaturas constam  
6 da lista de presença anexa, com justificativa de ausência de Márcio Martins e Cristiane Lujan.  
7 A presidente em exercício agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta  
8 com a 78ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou  
9 Telma Magro para secretariar. Angela pediu para Telma ler a ata da reunião anterior, tendo  
10 sido aprovada com a seguinte alteração: foi acrescentado na linha 151 “e fazenda Santa Maria,  
11 de Habib Jorge Habib Farhat”, foi alterado na linha 152 “os proprietários requereram”, foi  
12 alterado na linha 156 “permitir”. Em seguida Angela informou que a pauta da reunião, com os  
13 seguintes assuntos: EIV da Cargill, EIV do loteamento BenViver da Pafil (correções), EIV do  
14 Edifício Moacyr Caldeira Filho, Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – PMGRS,  
15 Ecopontos (Ponto de Entrega Voluntária), Utilização de recursos do FUNDEMA (Fundo  
16 Municipal de Meio Ambiente) e outros assuntos. Angela iniciou a reunião e informou o grupo  
17 formado na reunião anterior se reuniu com o promotor de justiça Herbert Oliveira, e nos foi  
18 apresentado o processo sobre o desmatamento das fazendas Santa Maria e Nossa Senhora  
19 Aparecida, e nos foi solicitado ao Departamento de Meio Ambiente - DAAMA informasse o  
20 processo de degradação da área da mata, e ao conselho que se manifestasse a respeito, para  
21 instruir o processo; o DAAMA protocolou um ofício com imagens do Google Earth, desde  
22 1984, para justificar a crescente degradação, e a fundamentação legal, considerando que se  
23 trata de Bioma da Mata Atlântica, protegido pela lei federal nº11.428/06, e o conselho também  
24 protocolou um ofício discordando dos termos do TCRA (Termo de Compromisso de  
25 Recuperação Ambiental) que autoriza a compensação ambiental com base na resolução SMA  
26 Nº 51/2016, que permite a compensação em 1,61 %, através do Programa Nascentes. A seguir  
27 Angela citou o caso do incêndio na mata do Jardim do Bosque no dia 20 de setembro, iniciado  
28 por uma carvoaria clandestina, e que atingiu a mata do Gusmão, e portanto foi solicitado ao  
29 DAAMA fizesse o auto de infração pela queimada e verificada a falta de licença de  
30 funcionamento da carvoaria, assim como o uso de madeira inapropriada para fazer carvão, uma  
31 vez que foram identificados no local paletes, que são feitos com madeira tratada, e emitem  
32 furano o dioxina ao serem transformados em carvão. A seguir passou a ser discutido a  
33 utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, FUNDEMA, e informado que  
34 as receitas são provenientes de tarifas e multas do Código de Arborização, LC nº 129/18, e de  
35 disposição de resíduos de empresas no pátio de transbordo de resíduo domiciliar; também foi  
36 apresentado uma estimativa dos custos de investimentos, serviços e materiais a serem feitos  
37 para manutenção das atividades e áreas de responsabilidade do DAAMA, como  
38 desassoreamento do lago, recuperação de alambrado, aquisição de sistema de segurança e de  
39 equipamentos para o viveiro no Parque Ecológico, recuperação de cerca no pátio de resíduos  
40 da construção e poda, execução de placas nos Ecopontos; as despesas foram aprovadas,  
41 conforme disponibilidade de recurso na conta do fundo. A seguir foi discutido Plano  
42 Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – PMGRS, e que se encontra disponível para  
43 consulta popular no site da Prefeitura, na página do DAAMA, e aberto para apresentação de  
44 contribuições, até o dia 15 de novembro, quando será finalizado e enviada o projeto de lei para  
45 ser aprovação na Câmara Municipal, CM; o plano contempla a gestão de resíduos tanto do  
46 setor público como do setor privado, e foi informado que o município tem por responsabilidade  
47 a destinação correta do resíduo domiciliar, sendo de responsabilidade do gerador os resíduos  
48 de saúde, da construção civil e demolição, da poda, e industrial; foi ressaltado que o município

49 tem função de indutor e gestor para a viabilização da melhor destinação destes tipos de  
50 resíduos, a exemplo dos pneus inservíveis que são retirados gratuitamente pela empresa  
51 ‘ReciclAnip’, que é uma entidade da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos; foi  
52 comentado que a logística reversa tem sido feita também para outros tipos de resíduos como  
53 pilhas, baterias, eletrodomésticos, lâmpadas, toners, dentre outros; foi informado que até o  
54 final de novembro o plano deverá estar sendo encaminhado para o legislativo, mas foi  
55 considerado que estando aprovado pelo conselho, uma vez que tem poder deliberativo,  
56 permitirá que o executivo aplique o plano por decreto. A seguir passou a ser discutido sobre os  
57 ‘EcoPontos’, ou Pontos de Entrega Voluntária, PEV, estão definidos 11 pontos em toda a  
58 cidade, para receber resíduos da construção civil, da poda e volumosos, na quantidade de até 1  
59 m<sup>3</sup>; Angela disse que há previsão de limpeza dos pontos duas vezes por semana, mas apesar  
60 disso tem havido resistência de alguns municípios vizinhos deste pontos, no entanto essa  
61 medida será uma tentativa de gerenciar a disposição destes resíduos . A seguir foi informado  
62 que foi criada uma página do DAAMA no facebook, para consultas, sugestões e denúncias. A  
63 seguir foi discutido o EIV do loteamento ‘BenViver’, e foram apresentadas as solicitações de  
64 correções da análise realizada na 82ª reunião, como a apresentação da planta do  
65 empreendimento, do projeto de macrodrenagem, como o tratamento das margens do córrego  
66 Parati, execução de dissipadores, diques para redução de velocidade da água; foi observado  
67 que as obras das galerias do Parque Eldorado, que tem lançamento no córrego do Parati, foram  
68 feitas para uma área de contribuição de aproximadamente 1.528.632 m<sup>2</sup>, e para uma chuva de  
69 retorno de 25 anos, sendo que o recomendado é que seja feita para um período de 25 a 50 anos,  
70 e os dissipadores para 100 anos, uma vez que a vazão chegou a 44 m<sup>3</sup>/s, e portanto a tendência  
71 é que o sistema de drenagem entre em colapso acima da área do loteamento, e situação  
72 semelhante poderá ocorrer na galeria do Jardim São Carlos, em obras na Rua Eurico Medeiros;  
73 nas citações do quadro de impactos foram acrescentadas como medidas mitigadoras o item  
74 controle de poluição e educação ambiental, e as referências bibliográficas foi atualizadas. A  
75 seguir passou a ser discutido o EIV da Cargill Agrícola S.A., protocolo nº E-11876/2019 de  
76 18/09/19, para o licenciamento de uma Fábrica de Pectina, em imóvel situado na Rodovia  
77 Armando Sales de Oliveira, km 396, imóvel de matrícula 1020, com área de 344.800 m<sup>2</sup>,  
78 localizado em área de expansão comercial, criada pelo decreto municipal nº 13.421 de 22 de  
79 janeiro de 2019, e com características urbanísticas de ZIS, ou Zona de Uso Industrial e de  
80 Serviços, e uso classificado como I3, ou Indústria Incômoda, Fabricação de Produto  
81 Alimentício; foi observado que na página 22 foi adotado a área permeável de 20 % da área do  
82 lote, nos termos do artigo 234 da LC nº 122/17, Plano Diretor, mas observado que o  
83 empreendimento não é um condomínio empresarial, no entanto Angela considerou que áreas  
84 muito grandes para o uso empresarial devem adotar o critério de condomínios, para garantir  
85 boa permeabilidade, o que deve ser deliberado pelo conselho; foi observado que o sistema de  
86 drenagem não prevê reservatórios de contenção de enchente, nos termos da lei estadual nº  
87 12.526/2007, e também não cita como será a destinação da água pluvial ou a execução de  
88 dissipador de energia de água para o lançamento; o número de vagas de estacionamento  
89 citados é de 65 vagas, mas conforme quadro 03 do anexo 01 da LC nº 122/17, deveria ser 1  
90 vaga /200 m<sup>2</sup>, ou 109 vagas para uma área construída de 21.745 m<sup>2</sup>, e também não faz  
91 referência a área de pátio de carga e descarga, apesar de ser observado na Implantação do  
92 anexo IV; a via marginal de acesso para fábrica a ser executada, citada na página 24, informa  
93 que terá 15 m, mas a largura será de 35 m, da Av. João Ferreira Penna até o córrego  
94 Mandembo, e de 18 m do córrego até a fábrica; na página 24 cita que entre corte e aterro do  
95 terreno haverá um excedente de 251.375,79 m<sup>2</sup> de terra, mas não indica o local onde será  
96 destinado essa terra, no entanto foi informado que ao menos parte desta terra será utilizado na  
97 execução da marginal de acesso; a página 28 cita que está outorgado 160 m<sup>3</sup>/h para captação de  
98 água através de um poço profundo, mas ainda não houve outorga, e sim uma declaração de  
99 viabilidade de uso desta vazão, emitida pelo DAEE, Departamento de Água e Energia Elétrica;  
100 na página 30 cita no balanço hídrico que o lançamento é de 125 m<sup>3</sup>/h, mas não foi indicado o  
101 lançamento de 10 m<sup>3</sup> de efluente para a rede pública do SAAEB, em execução na marginal de  
102 acesso, e que será tratado na ETE, Estação de Tratamento de Esgoto, do Mandembo; neste

103 balanço foi incluído o volume dos lançamentos dos chuveiros de emergência, com 4,5 m<sup>3</sup>/h,  
104 mas foi observado que não é um uso recorrente, e sim eventual, como é a água reservada para  
105 o uso no sistema de combate de incêndio, portanto deve ser deduzido do valor de lançamento  
106 de 125 m<sup>3</sup>, os valores de 10 m<sup>3</sup> usado nos vestiários/sanitários, e 4,5 m<sup>3</sup> usado nos chuveiros de  
107 emergência; também foi considerado que a capacidade da ETE do empreendimento é de 90  
108 m<sup>3</sup>/h, conforme informado no subitem A do item 2.32.3, incompatível com o lançamento total  
109 de lançamento de 125 m<sup>3</sup>/h na ETE, informado no balanço hídrico da página 30; na página 34  
110 os resíduos que serão destinados para a compostagem não têm indicação para onde serão  
111 enviados, considerando a alta quantidade de 22.272 ton/ano; foi observado também que a cinza  
112 da caldeira só poderá ser destinada para a compostagem se for classe II A, considerando o  
113 possível lançamento de dioxina na queima do bagaço da cana-de-açúcar; na página 38 cita que  
114 o acesso a fábrica será direto com a rodovia, mas foi considerado que esse acesso não foi  
115 aprovado pelo DER, sendo feito somente pela via marginal; a página 82 cita a LC n° 43/06,  
116 que foi revogada pela LC n° 122/17; na página 126 a metodologia para medição da magnitude  
117 do impacto deve ser criada uma nova classificação, considerando o a alta probabilidade de  
118 ocorrência, por ser permanente e irreversível, como o caso da supressão de vegetação em área  
119 de preservação permanente, APP, onde será executado o emissário e a avenida de acesso, em  
120 que foram citados na página 136 como de pequena magnitude, e foi portanto considerado que  
121 apesar da supressão ser definitiva, a mesma deverá ser compensada; na página 136, não foi  
122 indicado onde cita a Floresta Estacional em quantidade de 0,5 ha, onde fica a intervenção de  
123 APP na quantidade de 0,51 ha, e como foram calculadas essas áreas, e foi considerado que a  
124 intervenção é de pequena magnitude na área da planta da fábrica, e de grande magnitude na  
125 área de intervenção da APP; na página 37 deve ser incluído como medida mitigatória de  
126 compensação florestal prevista os TCRAs, em decorrência da supressão vegetal ocorrida; na  
127 página 140 deve ser esclarecido melhor a destinação do resíduo sólido, como torta filtrada com  
128 perlita e a casca usada, para compostagem, e onde será realizada; o plano de ação de  
129 emergência não é citado, assim como não é tratado o controle de vazamento de produtos  
130 químicos armazenado, tóxico ou inflamável; o item 4.1.3.2 cita incorretamente que a água do  
131 córrego Mandembo é usada para o abastecimento público; por fim todas as considerações,  
132 observações e solicitações foram aprovadas para uma revisão final do EIV. A seguir foi  
133 informado que a Câmara Técnica de Planejamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo  
134 Grande, CBH-BPG, realizará reuniões para atualização do Plano de Aplicação e Programa de  
135 Investimentos, PA/PI, do Plano de Bacia, para definir a distribuição de recursos para os  
136 próximos quatro anos. Angela perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não  
137 havendo o mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, agradecendo a presença de todos.  
138 Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo presidente do  
139 Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois  
140 mil e dezenove.

**Angela Maria Macuco do Prado Brunelli**  
Presidente em Exercício do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária